

PREFEITURA

100, 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CORRESPONDENCIA EXPEDIDA

REFERENCIA	ANTERIOR	POSTERIOR

LEI Nº 7

Autoriza despesa com funcionários municipais e abre crédito especial.

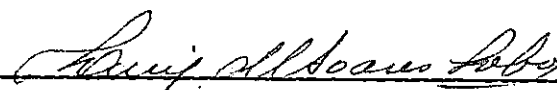
A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despende, no exercício de 1948, a importância de Cr\$ 127.800,00 com os seguintes cargos do quadro de funcionários municipais: 1) Auxiliar do Chefe do Serviço de Obras; 2) Coletor; 3) Escrivão de Coletoria; 4) Datilógrafo de 1ª. Classe; 5) Datilógrafo de 2ª. Classe; 6) 4 escriturários; 7) 4 fiscais de renda; 8) 2 fiscais de obras.

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o artigo 1º, fica a Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 127.800,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova, 11 de Fevereiro de 1948



Prefeito



Secretário

Registrada no livro 163, fls. 116 v.
Ida Olimaco Xavier da Silva.